



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL**  
**DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

**Edérzio de Jesus Mendes**, Prefeito do Município de Jangada, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 016 de 24 de janeiro de 2020, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, as **RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** , conforme abaixo discriminado:

**ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA**

Data Pedido: 02/03/2020

Argumentos:

Conforme Edital que segue disponibilizado pela digníssima Banca, a mesma deixou de fazer menção ao conteúdo específico no que concerne ao Cargo de ALIMENTADOR DE SISTEMA APLIC. Diante da ausência injustificada, este impugnante com devido respeito vem solicitar sua inclusão para analisar a qual cargo ira realizar inscrição. Saliento que a inscrição de isenção sera ate dia 04/03, este impugnante depende da relação de conteúdo para melhor elucidação do cargo, a qual ira escolher. Pede Deferimento.

**Situação: DEFERIDO**

Resposta:

Deferido Parcialmente. Edital retificado.

---

**ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA**

Data Pedido: 02/03/2020

Argumentos:

Conforme depreende edital 001/2020 - Concurso Jangada, o mesmo menciona que sera realizado apenas 1 inscrição por cargo. Ocorre que se por ventura a Banca disponibilizar horários diversos no dia da prova, cabe ao candidato a opção de realizar mais de 1 (um) inscrição. Dessa forma, prezando pela livre concorrência aos cargos, este impugnante vem Requerer a retificação do Edital quanto a inscrição de mais de 1 cargo, se os horários não se chocarem. Pede Deferimento.

**Situação: INDEFERIDO**

Resposta:

A quantidade de inscrição permitida é prerrogativa da administração, desde que determinada em edital.

**FONE: (65) 3344-1453**

Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n – Centro – CEP: 78.490-000 – Jangada – MT  
E-mail: gabinete@jangada.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**ALEXANDRA EPIFANIA DO NASCIMENTO**

Data Pedido: 02/03/2020

Argumentos:

NA ONDE ESTA O LOCAL PRA FAZER INSETO E AS CARGAS HORÁRIA NÃO ESTÁ NO EDITAL.

**Situação: INDEFERIDO**

Resposta:

Todas as informações estão em edital.

---

**ALINE OLIVEIRA ROCCO**

Data Pedido: 28/02/2020

Argumentos:

Pretendo presta o concurso público pra cozinheira.

**Situação: INDEFERIDO**

Resposta:

Assunto não condiz com o edital

---

**AQUILLES RONDON HERCULANO**

Data Pedido: 03/03/2020

Argumentos:

Meus argumento e concorrer a vaga de vigia e se der certo trabalhar corretamente

**Situação: INDEFERIDO**

Resposta:

Assunto não condiz com edital.

---

**CRISTIELLE LUIZA DA GUIA MEIRA**

**FONE: (65) 3344-1453**

Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n – Centro – CEP: 78.490-000 – Jangada –  
MT E-mail: gabinete@jangada.mt.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA ESTADO DE MATO GROSSO

Data Pedido: 02/03/2020

### Argumentos:

percebi vários erros no edital os que necessita de técnico esta dando opção nível médio ou técnico ou seja você pode escolher, não tem carga horário, local onde ira trabalhar, os salários de nível médio esta igual do nível superior. esta com vários erros.

**Situação: DEFERIDO**

### Resposta:

Edital foi retificado

---

## DANIELA MENDES DA SILVA

Data Pedido: 03/03/2020

### Argumentos:

NO EDITAL NÃO CONSTA O CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE ALIMENTADOR DE SISTEMA APLIC. O SALARIO DE NUTRICIONISTA É INCOMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES EXERCÍCIAS, DEVENDO O SALARIO ESTAR DE ACORDO COM PISO ESTABELECIDO PELO SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TABELA DE HONORÁRIOS DISPONÍVEL NO SITE <http://sinutmt.com.br/>

**Situação: DEFERIDO**

### Resposta:

Deferido parcialmente. Edital retificado contendo conteúdo progrmático para alimentador de aplic. Quanto aos valores salariais, estes, estão de acordo com o PCCS dos servidores municipais.

---

## DIOGO DE CARVALHO NASCIMENTO

Data Pedido: 03/03/2020

### Argumentos:

Consta no edital que em Conhecimentos Gerais cairá as legislações: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno de Jangada. Todavia, está última legislação não está disponibilizada ao público nos sites oficiais do Município. Assim, pede-se que seja disponibilizada a legislação ou que então se exclua o Regimento Interno das legislações cobradas.

**Situação: DEFERIDO**

### Resposta:

As referidas legislações serão disponibilizadas no site da prefeitura de Jangada.

**FONE: (65) 3344-1453**

Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n – Centro – CEP: 78.490-000 – Jangada – MT  
E-mail: gabinete@jangada.mt.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA ESTADO DE MATO GROSSO

---

### **DIOGO DE CARVALHO NASCIMENTO**

Data Pedido: 03/03/2020

Argumentos:

Impugnação sobre o conteúdo para o cargo de Alimentador do Sistema APLIC. Não consta no edital o conteúdo a ser cobrado para o cargo de Alimentador do Sistema APLIC, o que inviabiliza o estudo mediante a imprevisibilidade e insegurança jurídica. Assim, requer-se a retificação quanto a este ponto do edital.

**Situação: DEFERIDO**

Resposta:

Edital retificado

---

### **DIOGO DE CARVALHO NASCIMENTO**

Data Pedido: 03/03/2020

Argumentos:

Impugnação quanto ao critério de desempate. Consta no edital que o exclusivo critério de desempate será o critério por idade. Todavia, cabe salientar que o critério de desempate por idade simples é inconstitucional, de acordo com o art. 5º, caput da Constituição Federal, que veicula o princípio da igualdade. A ideia jurídica de fundo do desempate por idade é privilegiar a minoria mais idosa, conforme dispõe o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Sendo assim, sua adoção para avaliar o desempenho de candidatos, se nenhum dos empatados for maior de 60 anos, será discriminatória, contrariando a intenção do Estatuto do Idoso e da Constituição Federal. Ademais, pode persistir o empate excepcionalmente. O critério só faz sentido material constitucional quando forem os empatados 1 não idoso ou 2 idosos. Não faz sentido o critério entre iguais não idosos. Porém, como penúltimo critério é válido, pois somente mediante a falha de outros critérios anteriores. Por tais razões sugiro os seguintes critérios de desempate, que estão de acordo com as normas e os costumes administrativos: 1º: O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); 2º) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos para os cargos nível médio - técnico e superior. E a maior nota na prova de Língua Portuguesa, nos cargos nível médio; 3º O candidato com maior nota em Conhecimentos Gerais; 4º O candidato com maior idade; 5º Persistindo o empate decidir-se-á por sorteio.

**Situação: INDEFERIDO**

Resposta:

O critério para desempate constante no edital não é apenas para maiores de sessenta anos, conforme pode ser observado: 12.1. Será dada preferência para critério de desempate ao candidato de maior idade. Sendo assim,

**FONE: (65) 3344-1453**

Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n – Centro – CEP: 78.490-000 – Jangada –  
MT E-mail: gabinete@jangada.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA ESTADO DE MATO GROSSO**

não há possibilidade de permanecer o empate, visto que se nascerem no mesmo dia, mês e ano, observa-se o horário de nascimento.

---

**ELENIR FELIX PEREIRA**

Data Pedido: 28/02/2020

Argumentos:

Estou sem serviço e necessito muito de não pagar a taxa tenho e meu esposo está desempregado e tenho duas crianças que está na escola.

**Situação: INDEFERIDO**

Resposta:

Assunto não condiz com edital

---

**KHAWANA FERNANDA DE ALMEIDA SOUZA**

Data Pedido: 03/03/2020

Argumentos:

PREZADOS, ANALISANDO O EDITAL, ME INTERESSEI PELA VAGA DE "ALIMENTADOR DE SISTEMA APLIC", CONTUDO, PUDE NOTAR QUE NÃO CONSTA O CONTEÚDO INTEGRAL QUE INCIDIRÁ NA REFERIDA PROVA. ADEMAIS, CONSIDERANDO MINHA ÁREA DE CONHECIMENTO E O PRAZO PARA REQUERIMENTO DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO, ESTOU IMPEDIDA DE FINALIZAR MINHA INSCRIÇÃO DEVIDO A FALTA DESTAS INFORMAÇÕES, PORTANTO, É MEDIDA INDISPENSÁVEL A RETIFICAÇÃO DO RESPECTIVO EDITAL, COM URGÊNCIA. ATENCIOSAMENTE.

**Situação: DEFERIDO**

Resposta:

Edital Retificado.

---

**LUCAS BENTO GUIMARÃES**

Data Pedido: 28/02/2020

Argumentos:

No edital não consta o CONTEÚDO ESPECÍFICO do cargo : ANALISTA DE SISTEMA DA SAÚDE

**FONE: (65) 3344-1453**

Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n – Centro – CEP: 78.490-000 – Jangada –  
MT E-mail: gabinete@jangada.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA ESTADO DE MATO GROSSO**

**Situação: DEFERIDO**

Resposta:  
Edital Retificado

---

**LUIZ MAURICIO CALAZANS DE ALMEIDA CAMPOS**

Data Pedido: 03/03/2020

Argumentos:  
Sou foador de sangue.

**Situação: INDEFERIDO**

Resposta:  
Assunto não condiz com edital.

---

**MARCELO DA CRUZ RODRIGUES**

Data Pedido: 02/03/2020

Argumentos:  
Olá bom dia Sr coordenador quando vai começar a isenção do concurso público para o município de Jangada hein era para começar hoje as inscrições do concurso público para município de Jangada

**Situação: INDEFERIDO**

Resposta:  
Tanto as isenções, quanto as incrições iniciaram de acordo com o cronograma editalício.

---

**MARCOS ALEXSANDRO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Data Pedido: 02/03/2020

Argumentos:  
O edital não prevê os conteúdos específicos para o cargo de Alimentador de Sistema.

**Situação: DEFERIDO**

**FONE: (65) 3344-1453**

Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n – Centro – CEP: 78.490-000 – Jangada –  
MT E-mail: gabinete@jangada.mt.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA ESTADO DE MATO GROSSO

Resposta:  
Edital retificado

---

### **MARINES DA SILVA**

Data Pedido: 02/03/2020

Argumentos:  
Eu tenho cadastro único e esqueci de coloca ...

**Situação: INDEFERIDO**

Resposta:  
Assunto não condiz com edital

---

### **PATRICIA MARTINS DA SILVA**

Data Pedido: 28/02/2020

Argumentos:  
Quanto a carga horária deveria estar junto com o cargo específico, até para poder saber o porquê do salário tão baixo para alguns cargos E cargos de nível médio com salário super alto Isso não ta específico

**Situação: DEFERIDO**

Resposta:  
Edital retificado contendo carga horária, quanto aos valores salariais, estes estão de acordo co o PCCS dos servidores municipais.

---

### **PATRICIA MARTINS DA SILVA**

Data Pedido: 02/03/2020

Argumentos:  
ola, porque o cargo de vigia para zona rural é nivel fundamental, e outro pra zona urbana é nivel medio, estou com essa duvida

**Situação: DEFERIDO**

**FONE: (65) 3344-1453**

Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n – Centro – CEP: 78.490-000 – Jangada –  
MT E-mail: gabinete@jangada.mt.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA ESTADO DE MATO GROSSO

Resposta:

Edital elaborado de acordo com o PCCS dos municípios municipais.

---

### **PEDRO DE ALMEIDA CALVO**

Data Pedido: 02/03/2020

Argumentos:

no anexo III onde consta o conteúdo programático para os cargos, no campo para o cargo de Auditor Fiscal Tributário, o conteúdo específico a ser cobrado para o cargo é totalmente impertinente, não sendo sequer aplicado no exercício das atribuições, vejamos: · Auditor Fiscal Tributário. Controle Interno: finalidades, atividades e competências. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Sistema de Controle Interno; Controle Externo; Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal. Contabilidade Pública: princípios, conceito, objetivo e regime. Campo de aplicação. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN – 6ª Edição. Portaria Interministerial nº 163/2001. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, resultado e compensação. Balanço financeiro, orçamentário, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Lei Complementar Federal 101/2000, 116/2003. Lei Ordinárias 4.320/1964, 8.666/1993 e alterações, 10.520/2002. Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e alterações (Lei Orgânica do TCE/MT); Resoluções Normativas do TCE/MT. Conhecimento básico sobre direito Constitucional, Administrativo e Financeiro. Ora, todo o material cobrado é pertinente aos cargos de Auditor Interno ou Controlador Interno, que lida com o controle das contas públicas (tanto que boa parte do conteúdo apontado se repete no conteúdo específico para Controlador), o que não se confunde com Auditor Fiscal, que lida com a fiscalização tributária e arrecadação dos tributos municipais, com destaque para o ISSQN, onde são feitas auditorias e análises sobre a escrituração fiscal das empresas prestadoras de serviços, daí a razão da distinção com relação aos cargos de Fiscal de Tributos, que normalmente são de nível médio. Na parte em que de fato o conteúdo condiz com o exercício do cargo, cobra-se apenas "Conhecimento básico", ao passo que trata-se de uma minoria no conteúdo programático específico, algo no mínimo estranho, crendo o interessado se tratar de mero equívoco da redação da banca. Pelo exposto, e de modo a evitar arguições de nulidade sobre o certame, o interessado impugna o conteúdo específico cobrado para o cargo de Auditor Fiscal, que por sua vez deveria ser cobrado o material pertinente ao exercício da função, a saber, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Tributário e Legislação Municipal aplicável, dentre outras, todos compatíveis com o Nível Superior de escolaridade exigido para ocupar o cargo.

**Situação: DEFERIDO**

Resposta:

Considerando se tratar equívoco material, merece procedência a solicitação do candidato.

---

**RAQUEL ANTONIA DA SILVA**

**FONE: (65) 3344-1453**

Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n – Centro – CEP: 78.490-000 – Jangada – MT E-mail: gabinete@jangada.mt.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA ESTADO DE MATO GROSSO**

Data Pedido: 29/02/2020

Argumentos:

Eu sou um pessoa muito determinada no que eu faço e também esforçada

**Situação: INDEFERIDO**

Resposta:

Assundo não condiz com o edital

---

**RAQUEL ANTONIA DA SILVA**

Data Pedido: 29/02/2020

Argumentos:

Eu sou um pessoa muito determinada dedicada no eu faço. gosto de trabalhar só muita educada também tenho muitos amigos

**Situação: INDEFERIDO**

Resposta:

Assunto não condiz com edital.

---

**RAQUEL ANTONIA DA SILVA**

Data Pedido: 29/02/2020

Argumentos:

Conzinheira

**Situação: INDEFERIDO**

Resposta:

Assunto não condiz com edital

---

**RAQUEL ANTONIA DA SILVA**

Data Pedido: 29/02/2020

**FONE: (65) 3344-1453**

Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n – Centro – CEP: 78.490-000 – Jangada –  
MT E-mail: gabinete@jangada.mt.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA ESTADO DE MATO GROSSO

Argumentos:  
Conzinheira

**Situação: INDEFERIDO**

Resposta:  
Assunto não condiz com edital.

---

### **RAQUEL MORAES OKAZAKI MARQUES**

Data Pedido: 03/03/2020

Argumentos:  
Por que jangada e não Mirassol do Oeste

**Situação: INDEFERIDO**

Resposta:  
Assunto não condiz com edital

---

### **TANIELE MARIA DA SILVA**

Data Pedido: 28/02/2020

Argumentos:  
Boa noite! O edital não consta carga horária pra nenhum dos cargos. E o piso salarial de farmácia está bem abaixo do piso da categoria. Gostaria que fosse revisto este edital para serem feitas as devidas correções. Obrigada.

**Situação: DEFERIDO**

Resposta:  
Recurso parcialmente deferido. Edital retificado, quanto aos vencimentos estes estão de acordo com o PCCS dos servidores municipais.

---

**FONE: (65) 3344-1453**

Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n – Centro – CEP: 78.490-000 – Jangada –  
MT E-mail: gabinete@jangada.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA ESTADO DE MATO GROSSO**

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Jangada - MT, 09 de março de 2020.

**Edérzio de Jesus Mendes**  
Prefeito Municipal

**FONE: (65) 3344-1453**

Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n – Centro – CEP: 78.490-000 – Jangada –  
MT E-mail: gabinete@jangada.mt.gov.br